

PORTARIA Nº14/2025

DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor público municipal **ALTAIR LOURENÇO BASTOS**, em favor da cônjuge **ANTÔNIA TEREZA PÍCOLO BASTOS**.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento em 08/02/2025, do ex-servidor público municipal **ALTAIR LOURENÇO BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula nº 6180080, aposentado em 01/11/2020 no cargo paradigma de Motorista II-A, em favor da cônjuge, **ANTÔNIA TEREZA PÍCOLO BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

(Referência: mês anterior ao óbito: Janeiro/2025)

Salário Base - Proventos de Aposentadoria	R\$ 2.161,84
Quinquênio (50%)	R\$ 1.080,92
Total dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 3.242,76
Proventos de Pensão - única beneficiária - cota 100% - BENEFÍCIO MENOS VANTAJOSO	R\$ 2.511,49

Art. 2º - A *Pensão por Morte* enquadra-se no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 23, § 8º e art. 24 da EC 103/2019, c/c arts. 56 a 64 da Lei Municipal nº 2.785/2002.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela regra da paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores de Pires do Rio- PIRESPREV, conforme Lei Municipal nº 2.785/2002.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da cônjuge **ANTÔNIA TEREZA PÍCOLO BASTOS**, será vitalícia (até o óbito); na qualidade de única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 08 de fevereiro de 2025, data do óbito do segurado.



PP PIRESPREV

Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais
Pires do Rio - GO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALICE CÂNDIDO CARVALHO BARBOSA
Diretora Presidente FPS Pires do Rio/GO

Certifico que a presente Portaria foi publicada
no PLACAR de avisos da Prefeitura de Pires
do Rio/GO em 06/03/2025.

Alice Cândido Carvalho Barbosa
Diretora Presidente do Fundo de Previdência
Social de Pires do Rio - GO